ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2020

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-. -.-

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça, sem prejuízo da convocação para atender a demanda em sessões plenárias e demais atividades da Casa:

I – 24 de fevereiro, segunda-feira, "Carnaval";

II – 25 de fevereiro, terça-feira, "Carnaval";

III – 20 de abril, segunda-feira, "Tiradentes";

IV – 04 de maio, segunda-feira, "Aniversário do Município";

V – 12 de junho, sexta-feira, "Corpus Christi";

VI – 10 de julho, sexta-feira, "Revolução Constitucionalista";

VII – 28 de outubro, quarta-feira, "Dia do Servidor Público";

VIII – 24 de dezembro, "Véspera de Natal";

IX – 31 de dezembro, "Véspera de Ano Novo".

Parágrafo único. Nos dias em que os pontos facultativos ocorrerem às segundas-feiras, realizar-se-ão as sessões ordinárias no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, estadual ou federal, de que tratam a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Garça/SP, 07 de janeiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 15 / 01 / 2020

EDIÇÃO Nº 1294

FLS -04-

Juliana Vidal Custódio Benedito
Analista Legislativo